

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 405/2010, de 27 de dezembro de 2010.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência – CFP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE ESPECIFICAMENTE NO QUE DISPÕE O ART. 139, § 2º, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 147, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, E PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO REALIZADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados por este Decreto nos termos da referida fundamentação legal, observado o Processo Eleitoral Específico, ocorrido em 11 de novembro de 2010, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) AGUINALDO BODANESE, CPF nº 829.620.499-15
- b) SANDRA MARCIA MENEGOL, CPF nº 029.094.749-92

II – Representantes dos Participantes e Beneficiários do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:

- c) NELIA BENDER, CPF nº 557.057.409-30 – Representante dos Servidores Ativos.
- d) ESTELA SIQUEIRA, CPF nº 886.421.949-87 – Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

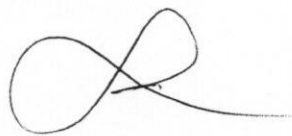
III – Representante da Sociedade Civil, escolhido a partir de lista tríplice elaborada pelo Poder Legislativo Municipal:

- e) RUI JOSE DALL'OGGIO – CPF nº 466.952.659-68 - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados por este Decreto, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 admitida a recondução uma vez.

Parágrafo único: após a posse dos nomeados, será escolhido entre os membros, quem será o Presidente do Conselho, em processo de votação secreta entre os membros.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados por este Decreto o Conselho Fiscal de Previdência – CFP, os quais foram simultaneamente escolhidos e indicados no respectivo Processo Eleitoral Específico, a saber:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MARIDALVA SCHEID – Titular (CPF nº 370.438.899-87) e JACINTO FONTANELLA
Suplente (CPF nº 453.640.799-53).

GUILHERMINA FÁTIMA DA SILVA – Titular (CPF nº 523.973.519-00) e ROSENETE
CLARINDA NIEDERMEIER, Suplente (CPF nº 804.419.719-20).

JUREMA FERREIRA FRANÇA – Titular (CPF nº 394.775.769-72) e OSIEL ROBSON
DA SILVA, Suplente (CPF nº 023.435.159-48).

Art. 4º O referido Conselho Fiscal de Previdência, exercerá suas atribuições por prazo
definido de 2 (dois) anos, sem o princípio da recondução.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de
Previdência, exercerão suas atividades junto à sede própria do IPREMED – Instituto
de Previdência do Município de Medianeira, situado à Rua Paraguai, 1801, sala 4
Centro de Medianeira/PR.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 27 de dezembro de 2010.



Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.



Ione Luiz Farias
Secretário de Administração